

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 386/2009 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予教育暨青年局局長蘇朝暉碩士或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“宏遠護衛有限公司”簽訂“2010年度為教育暨青年局屬下單位提供保安管理服務”之合同。

São delegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Prestação de serviços de segurança aos organismos dependentes e sub-unidades da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, no ano de 2010», a celebrar com Companhia de Serviços de Segurança Winnerway, Limitada.

二零零九年九月二十五日

25 de Setembro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 387/2009 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予教育暨青年局局長蘇朝暉碩士或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“長城保安服務有限公司”簽訂“2010年度為教育暨青年局屬下單位提供保安管理服務”之合同。

São delegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Prestação de serviços de segurança aos organismos dependentes e sub-unidades da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, no ano de 2010», a celebrar com Grande Muralha Segurança, Limitada.

二零零九年九月二十五日

25 de Setembro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 388/2009 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2004號行政法規第三條（二十七）項及第四條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 27) do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2004, o Chefe do Executivo manda: